AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO DECISÓRIO Nº 79/2026/GR03AF/GR03/SFI

Processo nº 53516.003905/2024-73

Interessado: Gerência Regional nos Estados do Paraná e Santa Catarina

O **GERENTE REGIONAL DA ANATEL NOS ESTADOS DO PARANÁ E SANTA CATARINA - GR03** , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no art. 254, parágrafo único, inciso V, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução Anatel nº 791, de 02 de setembro de 2026,

CONSIDERANDO os limites e as instâncias para a prática de atos relacionados à contratação de obras e serviços de terceiros, aquisição de bens, gestão de contratos administrativos e administração de bens móveis e imóveis fixados pela Norma sobre a governança, os limites de alçada e as instâncias para a contratação de bens e serviços, bem como as prorrogações e alterações contratuais, no âmbito da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), pela Resolução Interna Anatel nº 214, de 23 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação dos documentos de planejamento e a aprovação da conveniência e oportunidade da contratação, pela autoridade competente, nos termos do art. 7º da Norma supramencionada;

CONSIDERANDO as disposições do inciso VIII do art. 72 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que se se verifica a presença dos requisitos legais para a contratação direta, conforme análise consubstanciada no Informe nº 134/2026 (SEI nº 16558343);

DECIDE:

Autorizar a contratação da aquisição de bandeiras oficiais para os prédios da Gerência Regional da Anatel no Estado do Paraná - GR03 e da Unidade Operacional da Anatel no Estado de Santa Catarina - UO03, por meio de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, cuja despesa estimada é de R$ 5.480,00 (cinco mil e quatrocentos e oitenta reais).

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ataíde Gonçalves Oliveira**, **Gerente Regional nos Estados do Paraná e Santa Catarina**, em 12/11/2026, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, inciso I, da Lei nº 14.063/2020 c/c art. 4º, inciso I e § 3º, do Decreto nº 10.543/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://www.anatel.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **16568219** e o código CRC **27E8D6CC**.

Referência: Processo nº 53516.003905/2024-73 SEI nº 16568219